



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE POCO REDONDO/SE

Processo: 201986001590

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GINALDO VIEIRA DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls. manifestar-se nos seguintes moldes:

Tendo em vista a apresentação do laudo pericial, resta produzida prova essencial ao deslinde da causa.

Com isso, diante da ausência de invalidez permanente, informa que não possui interesse em produzir outras provas e, requer que os pedidos sejam julgados improcedentes.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

POCO REDONDO, 22 de junho de 2020.

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE**